

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 2
DE 21-01-2008**

ACTA N.º 2

Data da reunião ordinária: 21-01-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 16:40 horas

Intervalos: das 18,00 horas às 18,30 horas

Términus da reunião: 19:00 horas

Resumo diário da Tesouraria: 18/01/2008..... 1.606.270,10 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas e quarenta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dez a dezassete do corrente mês e constantes do Edital número doze/dois mil e oito.--

--- Três – Informou ter participado numa reunião relacionada com a decisão de construir o novo aeroporto em Alcochete. Referiu que está a ser criado um novo Grupo de trabalho, que envolve onze municípios do Oeste e quatro municípios da Lezíria do Tejo, no sentido serem ressarcidos das mais valias a que têm direito devido à decisão de construir o novo aeroporto em Alcochete o que claramente prejudica a margem direita do rio.-----

--- Quatro – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, sem que se tenha verificado qualquer oposição:-----

* Alteração ao orçamento para dois mil e oito;-----

* Scalabisport – Gestão de equipamentos e actividades desportivas, EM – Plano de Actividades, Orçamento e Contrato-Programa para dois mil e oito;-----

* Junta de Freguesia da Moçarria - Alargamento do cemitério.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Na qualidade de membro do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados perguntou quando é que o Conselho de Administração da Empresa de Águas de Santarém toma posse para poder programar a sua vida para outras tarefas.-----

--- Dois – Perguntou se há algumas novidades relativamente à construção da Rua P como consequência do protocolo aprovado pelo Executivo e que resultava na instalação junto ao Staples de novas unidades comerciais. Nesse protocolo ficou definido que ia ser

construída a Rua P a ligar à rotunda da Escola Superior Agrária. Como esta obra implicava que houvesse conversas com os proprietários do terreno e como sabe que há disponibilidade dos mesmos para que a estrada seja uma realidade gostaria de saber se existe alguma evolução nesse sentido. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Referiu que as casas de habitação social, recentemente entregues ainda não dispõem de água, electricidade e gás pelo que os moradores ainda não se puderam instalar. Perguntou para quando se prevê que este assunto seja resolvido.-----

--- A pedido do senhor Presidente o senhor Engenheiro Jerónimo prestou os esclarecimentos solicitados referindo que a partir de amanhã o problema já estará sanado.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Lembrou que na última reunião havia solicitado que um dos pontos da ordem de trabalhos de hoje fosse a Zona de Desenvolvimento Económico de Pernes. Como tal não aconteceu disse que gostaria de saber o ponto da situação relativamente às terraplanagens e porque é que as empresas que se querem instalar em Pernes continuam sem o poder fazer. Insistiu para que esta questão integre uma ordem de trabalhos e para que tenha acesso ao processo. -----

--- Dois – Lembrou que no próximo dia vinte quatro, será discutida na Assembleia da República a situação do Rio Alviela. Considerou importante a presença de todos os que tiverem disponibilidade para a assistir à discussão, para verem a atitude dos políticos que foram eleitos pelo Distrito face a este problema e para ficarem a saber exactamente quem promete o quê e quem não cumpre nada. -----

--- Acrescentou que esta discussão na Assembleia da Republica não passa de uma discussão para visibilidade do processo, não havendo nenhuma iniciativa legislativa e não se tomando decisões, todavia há o último quadro comunitário de apoio que é o QREN e há promessas escritas por parte do actual governo de que o QREN é o ideal para responder às necessidades da despoluição do rio Alviela desde a nascente à foz, incluindo aqueles que são os poluidores quer das indústrias de curtumes, quer das suiniculturas e das pecuárias.-----

--- A este propósito propôs que seja feito um levantamento completo de todas as suiniculturas e pecuárias existentes no Concelho de Santarém, com indicação das que estão licenciadas e podem funcionar e das que nunca tiveram licenciamento e já deveriam estar encerradas e que este levantamento seja presente em reunião do Executivo.-----

--- Três – Aludiu ao facto da Câmara ter recebido um prémio por se ter melhorado os serviços, nomeadamente na área do urbanismo que, actualmente, responde de uma forma muito mais célere aos munícipes. Considerou importante que esta eficácia e eficiência se possa alargar a todo o Concelho.-----

--- A este propósito referiu-se à ausência de resposta a cartas das Juntas de Freguesia que, na sua opinião merecem uma resposta nem que seja para dizer que as condições económicas e financeiras da Câmara não permitem que as questões sejam resolvidas.----

--- Exemplificou com o caso da junta de freguesia da Ribeira de Santarém que remeteu vários ofícios à Câmara até agora sem resposta.-----

--- Um desses ofícios tem a ver com extensão de saúde na Ribeira de Santarém, que se conseguiu que se mantivesse aberta tendo o senhor Vice presidente assumido que havia condições para melhorar as instalações com algumas intervenções para que os médicos não pudessem dizer que não era um local apropriado para receber doentes. Até agora ainda não se verificou a necessária intervenção.-----

--- Outro ofício diz respeito a uma barreira na estrada trezentos e sessenta e cinco apresentar perigo de derrocada na sequência das intempéries. É necessário proceder à limpeza da estrada que está a bloquear a passagem dos moradores para as traseiras das suas habitações sendo também necessário reforçar a barreira da estrada que continua em risco de ruir.-----

--- Outro desses ofícios refere-se à Casa da Portagem que também aguarda intervenções.

--- A Escola do ensino básico continua sem climatização o que estranha porque pensava que todas as escolas tinham sofrido esta intervenção quando afinal umas foram consideradas prioritárias e outras não. -----

--- Quatro - Finalmente, disse ter dúvidas sobre os protocolos de modernização

administrativa das juntas de freguesia e sobre qual o critério de apoio da autarquia. -----

--- Senhor **Vereador Ramiro de Matos** – No que se refere à questão levantada pelo senhor Vereador Manuel Afonso relativamente aos Serviços Municipalizados disse não se rever nessa preocupação apesar de também integrar o Conselho de Administração. Recordou que na última reunião do Conselho de Administração havia dito que teria de haver necessariamente um período transitório com a existência dos dois Conselhos de Administração até haver a passagem integral de todos os activos e passivos dos Serviços Municipalizados para a empresa Águas de Santarém, nomeadamente a cedência de todas as posições contratuais. Referiu que neste momento o que está previsto é que essa entrada em funções em definitivo possa ocorrer no final do presente mês de Janeiro. -----

--- Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita referiu que na sequência do pedido de agendamento da zona de Desenvolvimento de Pernes solicitou solicitei uma informação técnica sobre o ponto da situação nomeadamente das terraplanagens que é condição essencial para se poder estruturar tudo o resto. Acrescentou que, entretanto, a Junta de Freguesia de Pernes também solicitou uma reunião para debater o assunto e esse ofício também foi remetido para o técnico que está a acompanhar esta questão e logo que exista essa informação ela será presente em reunião. -----

--- Relativamente à extensão de saúde da Ribeira de Santarém lembrou que não foi há muito tempo que se conseguiu que a extensão não fosse encerrada. Referiu que já se deslocou ao local acompanhado pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves e a partir daí foram feitos os levantamentos necessários. -----

--- Posteriormente surgiram pedidos da Junta de Freguesia para serem colocados alguns equipamentos técnicos. Na sequência desse pedido dirigiu um ofício ao senhor Director do Centro de Saúde de Santarém solicitando que no âmbito da abertura da unidade familiar de São Domingos, alguns equipamentos também pudessem ser colocados na extensão da Ribeira de Santarém porque isto já ultrapassava a intervenção da Câmara que se prende com as instalações em si. -----

--- Referiu que a modernização administrativa já foi falada várias vezes na Câmara. Foi uma questão levantada pelo senhor Vereador Rui Barreiro, aquando da abertura da Junta

de Freguesia de São Nicolau em São Domingos, pelo senhor Vereador Rui Barreiro que perguntou se havia vontade do Executivo em continuar a compartilhar os protocolos de modernização administrativa celebrados entre as Juntas de Freguesia e o Estado no montante em que eram compartilhados, que era cinquenta por cento da parte não compartilhada pelo Estado, tendo o senhor Presidente respondido afirmativamente.-----

--- Acrescentou que a referência da Câmara para atribuir esses apoios são os protocolos celebrados com o Estado, que comparticipa com uma verba e a Câmara comparticipa com cinquenta por cento da parte não compartilhada porque se entende que deve haver uma aposta na modernização administrativa. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Sublinhou que todos os ofícios que recebe merecem de imediato uma resposta. O Gabinete de Apoio às Freguesias informa todas as Juntas sobre o andamento dos processos em conformidade com os seus despachos. -----

--- Relativamente à questão das intempéries referiu que o Governo Civil solicitou um levantamento exaustivo dos prejuízos através da Protecção Civil o que deu azo a que as Juntas pensassem que se iam resolver de imediato todos os problemas. Todavia a Câmara não tem capacidade para resolver todos os danos que resultaram das intempéries. Verificaram-se prejuízos na ordem dos setecentos mil euros e tem-se procurado resolver as questões mais preocupantes, mas não é possível resolver todos os problemas e, por outro lado, o Estado não concedeu qualquer comparticipação.-----

--- Disse ter-se encontrado com o senhor Presidente da Junta da Ribeira a fim de analisar os problemas de saneamento e nessa altura também teve conhecimento que o problema da estrada trezentos e sessenta e cinco não estava totalmente resolvido. Os serviços fizeram uma intervenção mas não conseguiram ainda resolver a totalidade do problema.

--- Relativamente à climatização das escolas, referiu que foi feito um levantamento das escolas que não tinham qualquer equipamento de aquecimento e que estavam em zonas mais frias, tendo-se iniciado o processo por estas. No final deste mês irá iniciar-se a terceira fase a fim de que todas fiquem devidamente climatizadas. -----

--- Relativamente à modernização administrativa referiu que o senhor Vereador Ramiro foi muito claro. Lembrou ter feito esta proposta num ofício de uma junta em que propôs

que se participe com cinquenta por cento da verba não participada pelo Estado, estendendo este procedimento a todas as Juntas. A única dificuldade terá a ver com o enquadramento orçamental que não permitirá que sejam todas contempladas ao mesmo tempo.-----

--- O processo relativo à Extensão de Saúde está efectivamente atrasado, porque se verificaram dificuldades a nível do pavimento que deve ser colocado - um pavimento de linóleo – tendo, no ano transacto ficado um concurso deserto. Só agora se conseguiu adjudicar o trabalho. -----

--- Todas as solicitações relacionadas com centros de saúde são assumidas pela Câmara. Também já foi assumido em reunião de Câmara e está prevista no orçamento para dois mil e oito a questão dos espaços verdes envolventes à unidade de saúde em São Domingos.-----

--- A finalizar o período de antes da ordem do dia o senhor **Presidente** proferiu a seguinte declaração política:-----

--- “Ontem, durante um comício organizado pelo Partido Comunista Português, em Santarém, um dos seus responsáveis distritais, de sua graça Filipe Neto, a que se juntaria o Secretário-geral do Partido Comunista Português, decidiram insultar o presidente da Câmara Municipal de Santarém, acusando-o de anti-democrata por não ter cedido as instalações do teatro Sá da Bandeira para a realização daquele evento. -----

--- É falso. O senhor Filipe mentiu e o senhor Jerónimo de Sousa foi pelo mesmo caminho. Em carta dirigida à autarquia nos inícios de Dezembro, despachei no sentido de informar que, cumprindo decisões do anterior executivo, todos os partidos políticos com, ou sem, representação autárquica teriam disponível, a título gratuito, as instalações da Casa do Brasil.-----

--- Passados dias, fui contactado telefonicamente pelo senhor José Luís Cabrita, dirigente comunista local, insistindo no teatro Sá da Bandeira. Dei-lhe a mesma explicação. Porém, informou-me que a iniciativa tinha um cariz cultural, muito agarrado à música popular e que a intervenção do senhor secretário-geral seria um remate a uma tarde de festa. -----

--- Posto o problema nestes termos, informei-o que autorizava o teatro Sá da Bandeira. Que me enviasse uma carta explicando os objectivos e conteúdos e teria a aprovação. ---

--- Diz o Partido Comunista Português que enviou essa carta no dia dezanove de Dezembro, via fax. À Câmara Municipal de Santarém, particularmente ao meu gabinete, nunca chegou essa correspondência. Porém, alertado por outra carta onde se reclamava o meu despacho, eu próprio tomei a iniciativa de falar com o senhor José Luís Cabrita no decurso da Assembleia Municipal, tendo-me informado que não havia autorização. Contactos feitos pela minha secretária para o Partido Comunista Português informam que lá têm o registo de que nesse dia discaram o fax da Câmara Municipal de Santarém mas da informação não resulta a conclusão que o fax tivesse sido expedido. A verdade, é que temos implementado no gabinete da presidência um sistema de controlo que verifica não só faxes como chamadas telefónicas e não existe nenhum registo do Partido Comunista Português. -----

--- Seja como for, é pouco relevante. O Partido Comunista Português tem o meu telemóvel particular. Não pode invocar as férias que gozei na quadra natalícia para se sentir impedido de falar comigo. E desde o dia dois de Janeiro que aqui estava, no meu gabinete, a trabalhar e sem qualquer sinal de que houvesse algum problema. -----

--- Na noite de sexta-feira, o senhor Cabrita não sabia quem enviara o fax e, mesmo ali, me dispus a ajudar a resolver a situação. Ficou de investigar quem mandara o fax, fiquei de saber se existia ou não. -----

--- Mas isto, como se viu, era secundário para o Partido Comunista Português. Na tradição já histórica de se sentirem vítimas, perseguidos, coitadinhos, decidiram dar um salto em frente no comício de ontem, vilipendiando o presidente da Câmara e assumindo-se como verdadeiros democratas que não são e nem conseguem perceber o que é a tolerância democrática. -----

--- O triste espectáculo a que se assistiu só teve um objectivo. Procurando criar um facto político/administrativo irrelevante, o Partido Comunista Português quis passar uma esponja sobre a grave crise que vive no distrito, na sequência das dissidências internas que levaram à expulsão da deputada e vereadora desta autarquia, Dra. Luísa Mesquita,

ao afastamento de seis dos seus sete presidentes de junta de freguesia e ao empobrecimento do combate político que, pelo que se vê, caminha pela insensibilidade, pela radicalização absurda de argumentos de vão de escada, silenciando em absoluto o processo de auto-destruição em que entrou, no distrito e neste concelho, ao longo dos últimos meses. -----

--- O presidente da Câmara de Santarém, pese a leviandade e a pesporrência deste ataque de burocratas sem sonhos e sem destino, volta a reafirmar o princípio de igualdade para todos aqueles que pensam de forma diferente. O princípio do respeito pela liberdade de todos. O princípio da liberdade como bem supremo do Estado democrático. -----

--- O presidente da Câmara de Santarém recusa-se a ser o bode expiatório das impossibilidades, incapacidades, fragilidades internas do Partido Comunista Português que só o Partido Comunista Português deve resolver. Ao longo de toda a crise que se tem vivido dentro do Partido Comunista Português, com o afastamento da senhora vereadora Luísa Mesquita e dos senhores presidentes de junta de freguesia que a acompanharam, sempre manteve a prudente cautela e o afastamento necessário de um problema que não diz respeito ao normal funcionamento da autarquia, nem me sensibiliza enquanto cidadão. -----

--- Esta estratégia difamatória e de fuga aos seus próprios problemas é conhecida como a prática política do Partido Comunista Português. É o que é e já se sabe que de outra maneira não será. -----

--- Nem o cidadão Francisco Moita Flores, nem o presidente da Câmara Municipal de Santarém têm a ver com essas questões. Podem atirar poeira para os olhos de poucos, mas jamais estarão em condições de dar lições de democracia quando, nem no seu próprio interior, a conseguem apreender.” -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **ARCADA DE MARVILA, LIMITADA**, com sede na Rua Primeiro de

Dezembro, números dezanove a vinte e três, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para construção de edifício de habitação colectiva, na Travessa do Postigo de Santo Estevão, Freguesia da sua sede. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de dez de Setembro do ano findo, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades e que mereceram parecer favorável, encontra-se o mesmo em condições de deferimento de projecto final. -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO CULTURAL E DESPORTIVO DA FONTE DA PEDRA**, com sede no lugar de Fonte da Pedra, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao projecto para legalização de um pavilhão polivalente, no lugar da sua sede. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e de Compensações, poder-se-á reduzir o valor das taxas inerentes ao processo em causa até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução até cinquenta por cento do valor das taxas inerentes ao projecto. -----

--- De **LUIS MANUEL FERNANDES RODRIGUES CACHADA**, residente na Rua Ilha dos Amores, número quatro ponto doze – F, primeiro direito, Município de Lisboa, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, número catorze, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende reconstruir os paramentos de uma edificação existente, com demolição do miolo do edifício para habitação multifamiliar num terreno localizado na Rua Trinta e Um de Janeiro – São Salvador / Santarém. O edifício em causa encontra-se

inserido em área urbana a preservar de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém. -----

--- Também se encontra, esta área, abrangida pelo Centro Histórico de Santarém em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), bem como pela zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número duzentos e sessenta de oito de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis) ao Convento de São Francisco, imóvel classificado. -----

--- O processo já foi remetido à apreciação da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR), a qual emitiu um parecer favorável. No entanto deverá aguardar-se o parecer dos Bombeiros Municipais. -----

--- Encontra-se cumprido o Decreto-lei cento e sessenta e três/dois mil e seis de oito de Agosto, relativamente ao percurso acessível. -----

--- Considera-se que o deferimento do projecto de arquitectura fica pendente do parecer dos Bombeiros Municipais.” -----

--- Pelos Bombeiros Municipais foi emitido parecer favorável à pretensão. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, em face dos pareceres emitidos, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses.-----

--- De **YOGAFOUR – EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO E RESTAURANTE, UNIPessoal, Limitada**, com sede na Avenida do Brasil, números cinquenta e nove a sessenta e três, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alterações num estabelecimento para restauração e bebidas, sito na Avenida do Brasil/Rua Duarte Pacheco, Freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada uma informação do seguinte teor: -

--- “A empresa requerente entregou os elementos solicitados na informação anterior (constante do processo), tendo também aumentado o número de lugares de estacionamento disponíveis e justificando os espaços ainda em falta.-----

--- Foram também recebidos os pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil, não tendo, contudo até esta data

sido recepcionado o parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, apesar da insistência destes serviços.-----

--- Face à entrega destes novos elementos e à aceitação do novo dimensionamento do estacionamento dada a impossibilidade de integração de nova cave no edifício e tendo em consideração que a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR), não emitiu parecer no prazo estipulado no número oito do artigo dezanove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, sugiro o deferimento deste projecto de arquitectura, condicionado à apresentação da autorização prévia de localização e de instalação no âmbito dos artigos quinto e quarto, respectivamente, do decreto-lei número doze/dois mil e quatro, de trinta de Março.” -----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi questionado se a largura do passeio, se irá manter junto à actual Rodoviária em face das obras de intervenção daquele espaço.

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** esclareceu que não tendo presente o projecto de intervenção do “Jardim da Liberdade” não lhe é permitido esclarecer por completo a questão, mas que este motivo não interferiu na apreciação do projecto em causa. -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi emitida a seguinte declaração de voto:

--- “O meu voto de abstenção neste processo, foi única e exclusivamente, pelo não esclarecimento da questão colocada na minha intervenção.” -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCANEDE**, com sede na Rua de São João, número trinta e dois, na Vila e freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento do valor das taxas inerentes ao projecto para alterações e ampliação de um edifício destinado a centro de dia, sito na Vila e freguesia

da sua sede.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e de Compensações, poder-se-á reduzir o valor das taxas inerentes ao processo em causa até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução até cinquenta por cento, do valor das taxas inerentes ao projecto.-----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **BENJAMIM GOMES GONÇALVES E OUTRO**, residentes na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Almeirim, solicitando prorrogação do prazo, por mais seis meses, para acabamentos, referentes à execução das obras de urbanização do alvará número vinte e dois/oitenta e três, com aditamento número dois/dois mil e seis. -----

--- Pela **Divisão de Infra-Estruturas, Viação e Trânsito** foi informado o seguinte:-----

--- “Em face do disposto no artigo cinquenta e três número três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, nada temos a opor à prorrogação de prazo de seis meses, atendendo a que a obra se encontra em fase de acabamentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, por mais seis meses, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **HERDEIROS MANUEL GUERRA DA SILVA E ALICE GUERRA SILVA**, residentes na Rua Bombeiros Praça Velha, número sete – segundo esquerdo, nesta Cidade, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita na Rua da Aroeira, Freguesia de Vale de Figueira, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de

Dezembro, na redacção dado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de oito de Janeiro de dois mil e sete, para uma propriedade sita na Rua da Aroeira, freguesia de Vale de Figueira, deste Município, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres favoráveis das entidades consultadas e estimativas a seguir discriminadas: ----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	Entidade Consultada	Data de Aprovação	Estimativa
Projecto de infra-estruturas viárias	DOE	05.04.2007	69.588,25
Projecto de rede de abastecimento de águas	SMS	10.04.2007	28.117,32
Projecto de esgotos domésticos	DOE	05.04.2007	15.399,84
Projecto de esgotos pluviais	DOE	05.04.2007	28.767,68
Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica	EDP	30.07.2007	34.711,96
Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações	PT	Não emitiu parecer dentro do prazo	26.931,57
Projecto de instalação de gás	-----	----	6.849,79
Projecto de arranjos exteriores	DEVEU	07.01.2007	61.230,84
VALOR TOTAL APURADO PARA FINS DE CAUÇÃO A PRESTAR			
<i>c/ IVA à taxa de 21%</i>			271.597,25

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentada uma caução para garantia da execução das mesmas, no prazo de um ano, no valor de duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- De **HERDEIROS DE MANUEL TAINHA MARECOS DUARTE**, residentes na Rua Dom Filipe de Vieira, número dezoito – segundo esquerdo, Município de Lisboa, apresentando alteração ao loteamento de uma propriedade sita no lugar e freguesia de

Azoia de Cima, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou uma informação do seguinte teor: -----

--- “A requerente procedeu à entrega dos elementos, decorrentes das informações técnicas anteriormente expressas, bem como do facto de as áreas de cedências para equipamento e espaço verdes, estarem mal posicionadas comprometendo a futura ligação e rentabilidade das infra-estruturas. Assim sendo, foi necessário proceder a alguns ajustes no respectivo projecto de operação de loteamento, bem como pequenos ajustes nas áreas de implantação de alguns lotes.-----

--- Da análise de todos os dados e demais informações entregues pela requerente nesta fase, importa referir, os seguintes aspectos: -----

--- Na análise das alterações que este projecto teve, foi detectado um desfasamento entre os levantamentos das áreas (cartográficas) e o que foi inscrito nas peças desenhadas; ----

--- Alteração da localização da área de equipamento, decorrente de reuniões com a Junta de Freguesia;-----

--- Decorrente da alteração anterior a deslocalização da implantação dos lotes números um, dois e três; -----

--- Da análise do pedido de alteração, verifica-se que dado que se pretendem alterar zero vírgula dez por cento da área de implantação, de acordo com o quadro abaixo:-----

decreto-lei n.º 555/99					
designação	unidade	autorizada	proposta	diferença	%
área de implantação	m²	3.536,20	3.539,90	3,70	0,10%
área de construção	m²	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00%
regulamento do PDM					
designação	admissível	autorizado	proposto		
coeficiente de afectação do solo - CAS	0,25	0,11	0,11		
coeficiente de impermeabilização do solo - CIS	0,35	0,15	0,17		
coeficiente de ocupação do solo - COS	0,50	0,24	0,24		

--- Verificou-se que as áreas de cedências se mantêm salvaguardadas, no que concerne às exigências urbanísticas apresentadas, decorrentes da aplicação da Portaria número mil

cento e trinta e seis/dois mil de vinte cinco de Setembro. Para esta operação urbanística em causa, seriam devidos vinte oito metros quadrados vezes vinte cinco fogos igual a setecentos metros quadrados para espaços verdes de utilização colectiva e trinta e cinco metros quadrados vezes vinte cinco fogos igual a oitocentos e setenta e cinco metros quadrados para equipamento de utilização colectiva. Assim sendo, verifica-se que o requerente cede num total quatro mil oitocentos e oitenta e nove vírgula vinte cinco metros quadrados, ultrapassando o que é exigível. -----

--- Mais se informa que o licenciamento da operação de loteamento encontra-se dispensado de discussão pública, no que concerne ao disposto no artigo quinto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações.

--- Face ao exposto, verifica-se que as alterações desencadeadas pela correcção ao projecto do loteamento em análise, em nada vem alterar as premissas expressas nas informações técnicas precedentemente aprovadas, nomeadamente o regulamento do Plano Director Municipal. Assim sendo, considera-se que esta alteração à operação de loteamento reúne condições de deferimento, salvaguardando sempre as considerações expressas pela Divisão dos Espaços Verdes e Equipamento Urbano.” -----

--- Pela **Divisão dos Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi também informado o seguinte: -----

--- “Uma vez esclarecida a definição da localização das áreas de cedência para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (EVUC) e após análise do projecto de Arquitectura paisagista alterado, agora entregue, onde estão consideradas as várias situações registadas na informação técnica anteriormente prestada e constante do processo (Informação número sessenta/dois mil e sete, de nove de Março de dois mil e sete), julga-se estarem reunidas condições para a aprovação deste projecto da especialidade desde que, tal como é preconizado nas peças do mesmo, a sua execução seja acompanhada pela equipa projectista e pela fiscalização da câmara. -----

--- Este acompanhamento é particularmente importante, na medida em que persistem algumas situações de pormenor que necessitam de ser ajustadas e/ou previamente pormenorizadas, nomeadamente no que respeita ao Plano de plantação, à verificação da

efectiva estabilidade do talude a Sul com a solução preconizada, à escolha da espessura de pavimento anti-choque para o parque infantil (em função das várias alturas de queda) e da placa de identificação do mesmo, à implantação dos troços curvos dos caminhos pedonais nas zonas verdes (que não têm pormenor planimétrico) e ao dimensionamento da tubagem a instalar na rede de rega.-----

--- Deve referir-se que neste projecto não está contemplada nenhuma intervenção na chamada área destinada à ETAR (e que se julga passar também a fazer parte do domínio público), e que, apesar de estar excluído dos EVUC, deveria ter um tratamento semelhante ao da zona contígua de EVUC, pelo menos ao nível do coberto vegetal, visto que se desenvolve na mesma frente de talude junto à Estrada Municipal quinhentos e noventa e quatro-três. -----

--- Deverá ser apresentado, para apreciação e futura execução, o projecto de iluminação pública dos espaços exteriores de cedência que se encontram em análise. Este projecto deverá dar resposta aos requisitos de segurança e funcionalidade, estar em conformidade com a legislação em vigor e considerar um consumo racional de energia, enquanto parâmetro de sustentabilidade. -----

--- Relativamente ao moinho existente na área a Norte, volta a chamar-se a atenção para a importância deste ser reabilitado atempadamente, dada a sua proximidade ao espaço de jogo e recreio infantil e ao potencial uso indevido que este tipo de edifícios degradados geralmente alicia.” -----

--- Ainda pela **Chefe da Divisão Espaços Verdes e Equipamento Urbano** foi informado o seguinte:-----

--- “Concordo com o exposto na informação técnica. -----

--- Deste modo propõe-se a aprovação do projecto desta especialidade, devendo a execução, conforme exposto, ser acompanhada pela equipa projectista e pela fiscalização da câmara. -----

--- Considera-se que com brevidade deverá ser também dada resposta aos três últimos pontos expostos na informação técnica pela importância que têm na futura vivência e manutenção deste espaço.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração de acordo com as informações técnicas emitidas e suas condicionantes. -----

--- De **IMOVISÃO SUL – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida Dom João II, um ponto dezasseis ponto zero cinco – décimo terceiro Piso, Município de Lisboa, solicitando substituição da hipoteca dos lotes duzentos e setenta e seis, duzentos e setenta e quatro a trezentos e seis, trezentos e vinte a trezentos e quarenta e nove, existente como caução para a boa execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois, por uma garantia bancária. -----

--- Pela **Divisão de Infra-Estruturas e Viação** foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O percentual realizado de infra-estruturas foi estimado em quarenta por cento. -----

--- Tendo-se em atenção a caução inicial de cinco milhões e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos, de Setembro de dois mil e dois, a mesma deverá ser actualizada em função do disposto na legislação, com índice de um vírgula cento e setenta e seis. -----

--- Não vemos inconveniente na libertação da hipoteca dos lotes «, desde que seja prestada garantia bancária correspondente ao valor actualizado das obras ainda por realizar. -----

--- Nesta conformidade, deverá ser apresentada garantia bancária na importância de três milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e quatro cêntimos.” -----

--- Pela **senhora Vereador Luísa Mesquita**, foi questionado qual era o ponto de situação das obras referentes ao troço de estrada que não está concluído e quais as responsabilidades que a Câmara tem neste projecto. -----

--- O **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** esclareceu que é uma situação que já se arrasta há algum tempo, pois não foram, ainda, concluídas as negociações com o Município, promotor da urbanização e com os proprietários do terreno, de modo a equacionar-se uma solução com o acordo de todos. -----

--- Novamente, a **Vereadora Luísa Mesquita** interveio, dizendo que após ter visitado o local, considera tratar-se de uma situação de perigo muito propício a acidentes de viação, propondo que se equacione, a curto prazo, a resolução desta situação. -----

--- Também o senhor **Vereador Joaquim Neto**, interveio dizendo que já no anterior mandato era uma situação que se encontrava em negociações, e corrobora as palavras da senhora Vereadora, no sentido de se tentar resolver o mais rapidamente possível esta situação. -----

--- Após uma larga troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a pretensão da firma requerente à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar a substituição da hipoteca dos lotes referidos, por uma garantia bancária no valor de três milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta euros e quatro cêntimos, de acordo com o parecer atrás transcrito. -----

--- De **JOÃO MADEIRA QUEIJEIRO E OUTROS**, residentes na Rua Teófilo Braga, Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando prorrogação do prazo, por mais seis meses, para execução das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e seis. -----

--- Pela **Divisão de Infra-Estruturas, Viação e Trânsito** foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente procedeu à entrega do mapa de trabalhos pelo que, analisado o mesmo não vemos inconveniente na prorrogação do prazo solicitado.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização por mais seis meses, em face da informação atrás transcrita. -----

--- De **PAULO COLAÇO BRANCO**, residente na Rua António Augusto Stoffel, número nove, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil, relativamente ao lote dezanove, sita na Urbanização Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento com o número doze/dois mil, pretendendo aumentar as áreas de implantação e construção

previstas para o anexo do lote número dezanove. -----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra nos pressupostos do número oito do artigo vinte e sete, do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil, de quatro de Junho, dado que as alterações pretendidas não ultrapassam três por cento da área total de implantação e construção autorizadas e cumprem a alínea b) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com os dados abaixo descritos: -----

loteamento

designação	unidade	factor	existente	proposta
área do terreno	m ²		27.600,00	
área loteada	m ²			25.801,00
área de implantação	m ²		5.536,00	5.561,00
área de construção	m ²		11.404,00	11.429,00
população	hab.	2,80		165,20
diferencial implantação	%			0,45%
diferencial construção	%			0,22%

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,22
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,44
densidade populacional	hab./ha	< 130	64,03
n.º máximo de pisos	un.	4	4
altura máxima da fachada	m	12,00	12,00
altura máxima da construção	m	15,00	?

--- Relativamente às áreas de cedência e de estacionamento, tendo em consideração que não foi aumentado o número de fogos, não haverá lugar a acréscimo das cedências para espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e de equipamento de utilização colectiva – EUC nem de lugares de estacionamento, consignadas na portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro. -----

--- Face ao acima exposto, sugiro o deferimento desta alteração ao alvará de loteamento, sem a realização de discussão pública conforme solicitado pelo técnico, dado que a pretensão, como anteriormente referido, se enquadra no número oito do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de

Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento.-----

--- De **PRECOTUR – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES URBANAS, LIMITADA**, com sede na Rua Conde de Sabugosa, número catorze – primeiro, Município de Lisboa, apresentando projecto de alteração numa área de cedência (arranjos exteriores – canteiro), referente ao alvará de loteamento número cinco/oitenta e nove, sita no lugar de Moinho de Fau, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, informou o seguinte: -----

--- “De acordo com o solicitado é apresentado um esquema de plantação e a respectiva rede de rega localizada, a instalar num canteiro que já se encontra construído e onde existe algum material vegetal, do qual apenas se recuperam algumas herbáceas (*Agapanthus* sp.) e uma árvore (*Liquidambar* sp.).-----

--- Considera-se que a proposta reúne condições de aprovação desde se proceda à correcta mobilização do solo, se incorpore a terra vegetal necessária ao bom desenvolvimento vegetativo das plantas e a instalação da rede de rega respeite as habituais indicações da câmara a esse respeito, entretanto já fornecidas ao requerente. ---

--- O promotor deverá comunicar à câmara quando pretende iniciar os trabalhos para que estes possam ser acompanhados pelos serviços técnicos da autarquia.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arranjos exteriores (canteiro), de acordo com o parecer da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano. -----

--- De **RUI C. FERREIRA, LIMITADA**, residente na Rua do Vale, Freguesia de Benedita, Município de Alcobaça, apresentando alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e seis, nomeadamente no lote trinta e quatro,-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento com o número cinco/noventa e seis, pretendendo aumentar a área de implantação, sem alterar a

área de construção, da edificação prevista para o lote número trinta e quatro. De mencionar que esta correcção é resultado das alterações efectuadas no decurso da obra, cujo processo possui o número noventa e nove/dois mil e um.-----

--- De referir que este local, contrariamente ao afirmado pelo técnico, se encontra inserido em área urbanizável de média densidade – Z dois, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém.-----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra nos pressupostos do número oito, do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que as alterações pretendidas não ultrapassam três por cento da área total de construção autorizada, bem como na alínea b) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal e de acordo com os dados abaixo descritos: -----

loteamento

designação	unidade	factor	existente	proposta
área do terreno	m ²		33.500,00	
área loteada	m ²			33.500,00
área de implantação	m ²		6.187,50	6.205,50
área de construção	m ²		14.075,00	14.075,00
população	hab.	2,80		179,20
diferencial implantação	%			0,29%

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,19
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,42
densidade poulacional	hab./ha	< 130	53,49
n.º máximo de pisos	un.	4	4
altura máxima da fachada	m	12,00	12,00
altura máxima da construção	m	15,00	15,00

--- Relativamente às áreas de cedência e tendo em consideração que não foi aumentado o número de fogos, não haverá lugar a acréscimo das cedências para espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e de equipamento de utilização colectiva – EUC, consignadas na portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de

Setembro.-----

--- De referir, por último, que deverá o requerente esclarecer o facto da construção não se encontrar alinhada a três metros do limite do lote, conforme estipulado nos desenhos do loteamento. Caso se verifique que se pretende também alterar este ponto, deverá o requerente proceder a adenda à memória descritiva mencionando esta intenção.-----

--- Face ao acima exposto, sugiro que o requerente proceda à correcção acima sugerida, de forma a se poder viabilizar esta alteração ao alvará de loteamento.”-----

--- Ainda o **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica atrás transcrita, a pretensão tem enquadramento nas disposições regulamentares aplicáveis e conforma-se com o Plano Director Municipal, pelo que proponho **a aprovação do projecto de alterações ao loteamento (regime simplificado).**” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração, em face dos pareceres técnicos atrás transcritos, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento.-----

--- De **SCALBRIC – SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, com sede no lugar de Santo Amaro, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando aprovação final do estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada Nacional três – Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de doze de Novembro do ano findo, para uma propriedade sita na Estrada Nacional três – Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados:-----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	Entidade Consultada	Data de Aprovação	Estimativa

Projecto de infra-estruturas viárias	DOE	15.01.2008	8.219,53 E
VALOR TOTAL APURADO PARA FINS DE CAUÇÃO A PRESTAR			
c/IVA à taxa de 21%			8.219,53 E

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar os projectos das obras de urbanização, em face da informação emitida, devendo ser apresentada, no prazo de um ano, uma caução para garantia da execução das mesmas no valor de oito mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e três cêntimos.---

--- De **SCALURBA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida do Brasil, número vinte e quatro – sexto esquerdo, Lisboa, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade denominada por Alagoa - Casal da Bonita, Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela Divisão de Gestão Urbanística, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- “A entidade requerente entregou os elementos assinalados em falta na ficha de saneamento liminar e pretende o licenciamento de um loteamento num terreno localizado Casais Alagoa - Santarém (São Salvador), com uma área de sessenta e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados mais dezassete mil setecentos e sessenta metros quadrados igual a oitenta e sete mil setecentos e vinte metros quadrados, que se encontra inserido no perímetro urbano da cidade. A área de intervenção encontra-se inserida em espaços urbanizáveis, classificado como Z dois - Média Densidade, fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal. Encontra-se também dentro de uma condicionante – Limite da superfície de aproximação e desobstrução do Heliporto. -----

--- **ÍNDICES APLICÁVEIS** -----

--- Da análise da pretensão, segundo os índices apresentados e tendo por base a área sessenta e nove mil novecentos e sessenta metros quadrados mais dezassete mil setecentos e sessenta metros quadrados igual a oitenta e sete mil setecentos e vinte metros quadrados, está acautelado o cumprimento da alínea a) do artigo cinquenta e

quatro do regulamento do Plano Director Municipal, no que se refere ao Coeficiente de Afectação do Solo (CAS), ao Coeficiente de Ocupação do Solo (COS) e ao coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) para a área de intervenção, de acordo com os cálculos abaixo apresentados: -----

loteamento

designação	unidade	existente	proposta
área do terreno	m ²	87.720,00	
área de implantação	m ²		21.452,33
área de construção	m ²		43.703,07
população	hab.		988,40

regulamento do PDM

designação		admissível	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS		0,40	0,245
coeficiente de ocupação do solo - COS		0,50	0,498
densidade populacional	hab./ha	< 130	95,76
n.º máximo de pisos	un.	4	2 a 4
altura máxima da fachada	m	12,00	12,00
altura máxima da construção	m	15,00	12,00

--- DESENHO URBANO -----

--- As construções devem assegurar a implantação e o alinhamento dos lotes, conforme se encontra implantado na planta de síntese. -----

--- REDE VIÁRIA-----

--- Relativamente à estruturação proposta, considera-se aceitável enquanto solução viária, uma vez que a dispõe de percursos com saídas alternativas e enquadrada com as vias proposta na planta de ordenamento do Plano Director Municipal para a cidade. Admite-se também, que a aceitação é na perspectiva de um parecer favorável por parte do Departamento de Obras e Equipamentos (interno).-----

--- NÚMERO MÁXIMO DE PISOS -----

--- Verifica-se que é assegurado o número máximo de dois a quatro pisos permitido, mas deverá dar cumprimento às alturas máximas da fachada (Seis vírgula cinco metros a doze metros) e construção (nove vírgula cinco metros a quinze metros) definidas pelo artigo cinquenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- Neste ponto também será de realçar que a cave, apenas se destinada exclusivamente ao estacionamento automóvel, arrecadação e área técnica, não poderá ter outras funções habitacionais, caso seja alterado este pressuposto determinará o incumprimento do número máximo de pisos para habitação referido no artigo cinquenta e quatro do regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- ESTACIONAMENTO-----

--- Relativamente ao estacionamento proposto, encontra-se assegurado o exigido de acordo com pressupostos da portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, bem como do regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com o quadro seguinte:-----

designação	unidade	factor	admissível	proposta
comércio	lug. lig.	1 lug./30m ²	98	98
habitação unifamiliar / público	lug.	2 lug./fogo + 20%	144 / 29	144 / 29
habitação colectivo / público	lug.	1,5 ou 2 lug./fogo + 20%		380 / 98
total				524 / 98

--- ÁREAS DE CEDÊNCIAS-----

--- Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e equipamento colectivo, consignadas na portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, verificou-se que se encontram asseguradas as áreas mínimas de acordo com os cálculos descritos nos quadros abaixo:-----

portaria n.º 1136/2001

designação	unidade	factor	espaços verdes	equipamento colectivo
comércio	m ²	28/100 e 25/100	823,20	735,00
habitação unifamiliar	m ²	28/100 e 35/100	2.016,00	2.520,00
habitação colectiva	m ²	28/100 e 35/100	6.384,00	7.980,00
parcial	m ²		9.223,20	11.235,00
total	m ²			20.458,20

--- A não cedência destas áreas, considera-se obrigado o requerente ao pagamento das compensações ao município, em numerário ou em espécie, nos termos do artigo quarenta e três e do número quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos

e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pela redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um de quatro de Junho e dos artigos trinta e trinta e um do Capítulo VIII – Compensações do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações. -----

--- RESÍDUOS SÓLIDOS -----

--- Deverá aguardar-se pelo parecer solicitado à Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental.-----

--- DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS/DOIS MIL E SEIS, DE OITO DE AGOSTO-----

--- Verifica-se que também se encontram salvaguardadas as normas técnicas para a melhoria das acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o Plano de Acessibilidades entregue pelo requerente.-----

--- Mantém-se assegurado o dimensionamento da largura dos passeios, bem como outros percursos pavimentados. Encontra-se salvaguardado igualmente o cumprimento das restantes disposições aplicáveis constantes no diploma, nomeadamente rebaixamento dos lancis na zona das passadeiras (zero vírgula zero dois metros). -----

--- RUÍDO -----

--- Considerou-se aceitável o relatório dos dados acústico apresentado, aquando da formalização do pedido de informação prévia datado de Maio de dois mil e cinco, encontra-se realizado com critérios de avaliação estando em conformidade com o disposto no Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos noventa e dois/dois mil de catorze de Novembro. -----

--- O relatório dos dados acústicos conclui que os resultados obtidos pelas medições efectuadas ao local, podemos concluir que durante o período diurno, o nível sonoro contínuo equivalente, $L_{Aeq,T}$, encontra-se no intervalo [trinta e oito dB(A); quarenta e cinco dB(A)]. No período nocturno este nível encontra-se no intervalo [trinta e três dB(A); trinta e oito dB(A)].-----

--- Tendo em consideração o uso do solo existente e previsto para a zona, nos períodos diurno e nocturno, os níveis de ruído ambiente medidos, nos três pontos, não ultrapassam

o valor limite imposto na legislação para as zonas sensíveis.-----

--- APRESENTAÇÃO DE UM REGULAMENTO -----

--- Considera-se que face à dimensão da operação de loteamento apresentada, à diversidade das características das edificações, bem como as diversas tipologias e usos a que serão sujeitos, solicita-se à entidade requerente a apresentação de um regulamento geral do loteamento para transmitir as obrigações e as regras obrigatórias para a boa execução desta operação de loteamento.-----

--- DISCUSSÃO PÚBLICA -----

--- Informa-se que a aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento apresentada, deverá ser precedida de um período de discussão pública conforme previsto no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho (a efectuar nos termos do disposto no artigo setenta e sete do Decreto Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro).-----

--- CONCLUSÃO-----

--- Face ao pontos acima exposto, considera-se que o requerente poderá obter a aprovação final desta operação de loteamento, mediante a aceitação e cumprimento de todas as premissas anteriormente expressas, bem como à emissão de parecer favorável de: -----

--- Departamento de Obras e Equipamentos (interno);-----

--- Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano (interno);-----

--- Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil (interno).-----

--- Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental -----

--- ANA – Aeroportos e Navegação Aérea (Limite da superfície de aproximação e desobstrução do Heliporto do Hospital de Santarém)” -----

--- Nesta sequência foram pelas diversas entidades e departamentos referidos, emitidos pareceres favoráveis com condições a observar em fase de execução de obra. -----

--- Também submetido o presente estudo de loteamento a discussão pública e findo o

prazo da mesma, a **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte: --

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, verifica-se que se encontra esgotado o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- A **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, interveio levantando algumas dúvidas sobre a questão do abate dos sobreiros que a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento, condicionou à autorização prévia. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foram prestados esclarecimentos, informando que neste momento apenas se está a apreciar o estudo de loteamento e que todas as condições impostas pelos pareceres técnicos, terão que ser observadas em fase de execução de obra, e que caso haja abate dos sobreiros, este terá que ter sempre autorização prévia da CRARO – Comissão Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, entidade competente para tal.-----

--- Assim, e em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo, devendo ser apresentados os respectivos projectos das obras de urbanização, no prazo de seis meses.-----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, números cento e setenta e seis a cento e oitenta, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado por Ana Maria Pais Marques Fernandes Duarte David. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação:-----

--- “A requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de cem mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Municipal – Janela Manuelina de uma Casa da Praça Sá da Bandeira (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete e Zona Especial de Protecção,

Diário do Governo, II Série, número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta) e pela zona de protecção a Monumento Nacional – Igreja do Seminário de Santarém (Monumento Nacional, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete e Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta); bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quatrocentos e treze euros setenta e três cêntimos/metros quadrados (cem mil euros/duzentos e quarenta e um vírgula setenta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).” -----

--- Também a Junta de Freguesia, informou que não pretende exercer o direito de preferência, na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação técnica emitida.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa do Requeijo, número dois, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado por Ana Maria Pais Marques Fernandes Duarte David.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- A requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de quinze mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Municipal – Janela Manuelina de uma Casa da Praça Sá da Bandeira (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete e Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta) e pela zona de protecção a Monumento Nacional – Igreja do Seminário de Santarém (Monumento Nacional, Decreto número três mil e vinte de catorze de Março de mil novecentos e dezassete e Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta); bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cento e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos/metros quadrado (quinze mil euros/noventa e um vírgula cinquenta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).” -----

--- Também a Junta de Freguesia, informou que não pretende exercer o direito de preferência, na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação técnica emitida. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Quinta do Mergulhão, lote quatro – segundo esquerdo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por Sérgio Miguel Ferreira Alves. -----

- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----
- “Pretende o requerente alienar uma habitação localizada na Quinta do Mergulhão, Lote quatro – segundo esquerdo, Fracção “G”, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de sessenta e sete mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----
- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.” -----
- Também a Junta de Freguesia, informou que não pretende exercer o direito de preferência, na alienação em causa. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação técnica emitida. -----
- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Serpa Pinto, número quarenta e oito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por Severino Maria Pires. -----
- A **Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação:-----
- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de noventa e dois mil e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho de dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----
- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----
- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos/metro quadrado (noventa e dois mil e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos/setenta e dois metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR).”-----

--- Também a Junta de Freguesia, informou que não pretende exercer o direito de preferência, na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação técnica emitida.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede no lugar de Murteira- Barreirinhas, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezoito a vinte um de Janeiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede no lugar de Aldeia da Ribeira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte cinco a vinte oito de Janeiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DE ALÉM**, com sede na Rua do Centro Cultural, número cento e vinte e três, Freguesia de Alcanede,

deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte cinco a vinte oito de Janeiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês. -

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DOS AMIAIS DE BAIXO**, com sede na Rua Doutor Egas Moniz, número dezassete, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte cinco a vinte e nove de Janeiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês. --

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**, com sede no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezassete a vinte um de Janeiro dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de quinze do corrente mês. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no lugar de Ribeira de Santarém, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Actividades Culturais, Recreativas e Musicais, nos dias doze, treze, dezanove, vinte, vinte seis e vinte sete de Janeiro de dois mil e oito, dois a seis, nove, dez, dezasseis, dezassete, vinte e três e vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e oito e um, dois, oito, nove, quinze, dezasseis, vinte e dois, vinte e três, vinte e nove e trinta de Março de dois mil e oito - ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR DE DOIS MILHÕES E CEM MIL EUROS - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS-----

--- Pelo Técnico Superior de Economia/Gestão de Empresas, Mário Salgueiro, da Secção de Contabilidade, foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil e um, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Deliberou esta autarquia, no passado dia vinte e oito de Dezembro, proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo durante este ano no montante de dois milhões e cem mil euros, valor inferior ao limite correspondente a dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do número um do artigo dezanove, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior nos termos do número um do artigo trinta e nove, da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

--- Para este efeito, foram solicitadas propostas às seguintes instituições bancárias: -----

--- * Banco BPI;-----

--- * Banco Espírito Santo; -----

--- * Banco Santander Totta; -----

--- * Caixa Geral de Depósitos; -----

--- * Millennium BCP e -----

--- * Montepio Geral.-----

--- Tendo todas estas entidades apresentado as suas condições no prazo estabelecido, procedeu-se ao acto público de abertura de propostas bem como à sua análise. -----

--- A análise teve como ponto de partida a verificação das condições apresentadas pelos bancos face às solicitadas pelo Município para esta operação, e seguidamente a comparação entre propostas tendo como base o spread e todos os encargos atinentes a este empréstimo, conforme mapa anexo. -----

--- Observadas todas as propostas conclui-se que é o Banco Santander Totta que apresenta as melhores condições gerais pelo que se propõe a contratação do empréstimo

a esta instituição bancária.”-----

--- Foi também presente o contrato de abertura de crédito a curto prazo na modalidade de conta corrente a celebrar com o Banco Santander Totta, S.A. relativo ao empréstimo no valor de dois milhões e cem mil euros, destinado a ser usado como fundo de maneiço de apoio à tesouraria. -----

--- O Senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar com a contratação ao Banco Santander Totta, S.A., de um empréstimo no montante de dois milhões e cem mil euros, conforme proposto na informação atrás transcrita, bem como aprovar as cláusulas do referido contrato. -----

--- O mapa referente à abertura de propostas e análise das condições apresentadas, bem como a minuta do contrato de abertura de crédito ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos I e II).”-----

--- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - RUA DO MERCADO E AVENIDA DO BRASIL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

--- Na sequência de um ofício da empresa Construções Cunha dos Anjos, Limitada, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em epígrafe por quarenta dias, o **Departamento de Obras e Equipamentos** informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a programação da candidatura, a obra deverá estar concluída até quinze de Março.-----

--- Embora se reconheça que tem havido motivos para atrasos devido a alterações às especialidades exigidas pela EDP e Serviços Municipalizados, que não são imputáveis ao empreiteiro, considera-se que o mesmo deveria ter dado resposta atempada a actividades críticas que, não tendo sido executadas em devido tempo, estão a comprometer os trabalhos sequenciais. -----

--- Em reunião com o empreiteiro esta posição já lhe foi comunicada e por ele aceite.”--

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, conceder a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos referentes à empreitada de reabilitação e ampliação

do sistema de Saneamento de Santarém – Rua do Mercado e Rua do Brasil, até ao próximo dia quinze de Março.-----

**--- ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR DE AMIAIS DE CIMA -
BAIRRO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS** -----

--- Pelo **Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento**, Arquitecto António Duarte, foi presente a informação número três, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Propomos que seja sujeito a deliberação da Reunião de Câmara o início do procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor para a área delimitada nas plantas em anexo com a finalidade de constituir um núcleo habitacional segundo o princípio da Habitação a Custos Controlados para os colaboradores da empresa LOUROGEST, com a seguinte fundamentação:-----

--- Considerando que a localidade de Amiais de Cima, é uma das muitas povoações inseridas no Concelho de Santarém, que se encontram abrangidas pelos limites da Reserva Ecológica Nacional de acordo com as plantas do Plano Director Municipal, não permitindo assim qualquer tipo de expansão urbana e de desenvolvimento económico; --

--- Considerando que toda esta área de intervenção se encontra classificada como espaço agro-florestal inserido numa área afecta à Reserva Ecológica Nacional, condicionante que impede qualquer intervenção sem recorrer a um instrumento de planeamento eficaz, que possibilite a sua desafectação;-----

--- Considerando que a concretização deste núcleo habitacional estabelece uma mais-valia para a fixação de população, criando condições para que o investimento e desenvolvimento da povoação;-----

--- Considerando que a organização desta área só será possível através da ocupação criteriosa dos espaços devidamente planeados e dimensionados; -----

--- Considerando que o grupo empresarial, gradualmente poderá ficar privado de certos quadros técnicos importantes para o normal funcionamento da empresa, se não criar condições de habitabilidade e bem-estar, para a sua fixação com preferência próximo do local de trabalho; -----

--- Considerando que este projecto habitacional, não tem qualquer intuito lucrativo nem visa promover a especulação imobiliária, mas sim satisfazer as necessidades básicas de vida dos seus trabalhadores;-----

--- Considerando que o terreno se localiza numa área anexa ao aglomerado urbano de Amiais de Cima podendo vir nele a ser integrado no processo de revisão do Plano Director Municipal;-----

--- Considerando que a elaboração do plano, fica a cargo do privado, sem qualquer custo para o Município de Santarém;-----

--- PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO-----

--- Um - Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor para a área definida na planta em anexo, com área aproximada de cinquenta mil metros quadrados, para concretização do bairro de habitação a custos controlados da empresa LOUROGEST, de acordo com o determinado pelo número um do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.-----

--- Dois - Aprovar os seguintes termos de referência que condicionarão a elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com os seguintes parâmetros urbanísticos, expresso na alínea a) do número um do artigo cinquenta e quatro (baixa densidade) do regulamento do Plano Director Municipal: -----

--- a) Índice de impermeabilização máximo do solo (CIS) é de zero vírgula trinta e cinco; -----

--- b) Índice de implantação máximo (CAS) é de zero vírgula vinte e cinco;-----

--- c) Índice de Construção máximo (COS) é de zero vírgula cinquenta; -----

--- d) Número máximo de pisos – dois -----

--- e) Densidade populacional menos de cem habitantes por hectare;-----

--- Três - Deverá ser aberto o período para a participação preventiva à elaboração do plano durante vinte dias, de acordo com o determinado pelo número dois do artigo setenta e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois

de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro.” -----

--- As plantas referidas na informação ficam anexas à presente acta (documentos III a VII), dando-se aqui por integralmente reproduzidas. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **BAIRRO MUNICIPAL DEZASSEIS DE MARÇO, NÚMERO SETE - PROPOSTA DE DESPEJO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número mil duzentos e trinta e três, de vinte e sete de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de resolução da situação habitacional do Bairro Municipal Dezasseis de Março, verificamos que a situação de não ocupação do fogo supra indicado, por parte do agregado Familiar de Fernando Jorge, mantém-se. -----

--- De acordo com a fotocópia dos documentos comprovativos de rendimentos apresentados pelo senhor Fernando Jorge no Sector de Acção Social, o agregado reside em Torres Novas.-----

--- Assim, e considerando o artigo quarto do Alvará de Ocupação, solicita-se que o processo, seja enviado para a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para emissão de parecer sobre a forma de actuar.” -----

--- Na sequência desta informação o **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, prestou a informação número cento e um, de três de Dezembro ao ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação numero mil duzentos e trinta e três, de vinte e sete de Setembro de dois mil e sete, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, constatando que o fogo supra citado, não se encontra ocupado por parte do agregado familiar de Fernando Jorge, sugere-se a V. Exa. o seguinte:-----

--- Conforme prova anexa à informação, nomeadamente, comprovativos de rendimentos apresentados no sector de acção social, podemos constatar que o agregado de Fernando

Jorge, encontra-se a residir em Torres Novas. -----
--- O Alvará de Ocupação, datado de vinte e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, no seu artigo quarto, bem como o artigo doze do Decreto número trinta e cinco cento e seis, de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, estipulam que, “Os ocupantes das casas podem ser desalojados sempre que se verifique não terem necessidade de ocupar a casa (...)”. -----
--- Nestes termos, se este agregado familiar não se encontra a residir no referido imóvel, será da competência da Câmara Municipal, mediante deliberação, ordenar o despejo dos ocupantes da casa para famílias carenciadas, pertencentes ao Município, nos termos do artigo doze do Decreto número trinta e cinco mil cento e seis de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco e da alínea d) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, sem ter de recorrer a tribunal para efectuar tal despejo.” -----
--- Na informação jurídica, atrás transcrita, o **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, exarou o seguinte parecer:-----
--- “Um – Visto; -----
--- Dois – Concordo; -----
--- Três – Atendo o teor da presente informação sugere-se que o Executivo Municipal delibere, como projecto de decisão, o seguinte: -----
--- a) Proceder ao despejo administrativo do imóvel identificado nos autos pela sua não ocupação, concedendo um prazo de quinze dias úteis para o efeito, sob pena de execução coerciva do despejo; -----
--- b) Caso o visado não proceda, voluntariamente, à desocupação do imóvel no prazo de quinze dias, imputar, posteriormente, as custas da execução coerciva do despejo ao visado; -----
--- c) Proceder, nos termos do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, a audiência prévia do visado – senhor Fernando Jorge -, no que concerne ao deliberado pelo Executivo Municipal (projecto de decisão);-----

--- d) Remeter o presente processo ao Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, após deliberação, para proceder a audiência prévia; -----

--- e) Após audiência prévia do interessado, remeter o presente processo à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para elaboração de proposta de decisão final a submeter a deliberação do Executivo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o sugerido pelo Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado no parecer atrás transcrito, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **OFERTA DE RELÓGIO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM POR VASCO JORGE ROSA DA SILVA** -----

--- Pela **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número quatro, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Museu Municipal de Santarém, no seu Núcleo Museológico do Tempo sediado na Torre das Cabaças, possui uma colecção de relógios que actualmente se encontram no cofre do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais à guarda dos senhores funcionários Felisbela Ferreira e Mário Marcos. -----

--- A fim de integrar tão valiosa colecção, o Dr. Vasco Jorge Rosa da Silva, residente em Leiria ofereceu um relógio Omega de bolso, em prata, dos anos vinte - trinta com a condição de a Instituição o manter devidamente preservado e em exposição para que possa ser observado por todos. De referir que o relógio encontra-se no cofre do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, uma vez que foi enviado juntamente com a carta de oferta.”-----

--- A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar a doação do relógio, agradecendo a nobreza do gesto ao senhor Vasco Jorge Rosa da Silva.-----

--- **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA**

LIGAÇÃO AO COLECTOR MUNICIPAL-----

--- Foi presente um ofício do Agrupamento em epígrafe, solicitando a isenção do pagamento dos encargos inerentes à ligação dos esgotos da respectiva sede ao colector municipal.-----

--- A Câmara, em virtude do Corpo Nacional de Escutas ser uma instituição sem fins lucrativos, deliberou, por unanimidade, reduzir em cinquenta por cento o valor das tarifas, nos termos do número seis do artigo quarenta e um do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais Domésticas.-----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO –
ALTERAÇÃO DO ARTIGO ONZE**-----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, Dra. Isabel Ribeiro, foi presente a informação número três, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Foi presente a reunião de câmara do dia sete de Janeiro a constituição dos fundos de maneio relativos ao ano de dois mil e oito. Está esta proposta em conformidade com a estrutura de fundos existente em anos anteriores, acrescida do fundo de maneio do armazém central, este recém-criado.-----

--- Ora, pese embora a benignidade da proposta apresentada, a constituição do fundo de maneio do armazém deveria invalidar a existência dos fundos de maneio sectoriais, afectos à mesma finalidade, já que o objectivo inerente à criação deste serviço foi concentrar as compras numa estrutura única, dotando esta de capacidade operativa e financeira.-----

--- Face ao exposto venho superiormente sugerir que seja a proposta corrigida em conformidade com documento anexo, alterando-se por via disso o artigo onze do Regulamento e Constituição de Fundos de Maneia para o ano dois mil e oito.-----

--- Também nesta alteração se verifica a transferência do Fundo de Maneio do Divisão Financeira para a Secção de Expediente e Arquivo (por interesse da divisão) ficando responsável a funcionária Edite Pinto Duarte e na sua ausência Ana Margarida Asseiceira Henriques.-----

--- Verificando-se ainda a extinção de Fundo de Maneio da Secção de Gestão de Pessoal uma vez que não se verifica essa necessidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, corrigir a proposta de Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio, aprovada na última reunião, alterando o artigo onze do mesmo, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita e de harmonia com o documento que fica anexo à presente acta (documento VIII), dela fazendo parte integrante, e onde consta a nova distribuição de fundos de maneio pelos Departamentos ou serviços.-----

--- **PLANO DE SINALIZAÇÃO DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização para a freguesia do Arneiro das Milhariças, elaborado pela Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito do Departamento de Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Santarém e aprovado pela Assembleia de Freguesia de Arneiro das Milhariças, em trinta de Outubro do ano findo. -----

--- O referido Plano de sinalização fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento IX). -----

--- **PLANO DE SINALIZAÇÃO DA MOÇARRIA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização para a Freguesia da Moçarría, elaborado pela Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito do Departamento de Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Santarém e aprovado pela Assembleia de Freguesia de Moçarría. -----

--- O referido Plano de sinalização fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento X). -----

--- **RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA JUNTO AO GOVERNO CIVIL**-----

--- Na sequência da informação número trinta, de dezassete do corrente mês, do Sector de Trânsito do Departamento de Obras e Equipamentos, a Câmara após análise do processo deliberou, por unanimidade, reservar um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua Passos Manuel, junto ao edifício do Governo Civil, em conformidade

com o marcado na planta de localização e foto do local, que ficam anexas à presente acta dela fazendo parte integrante (documentos XI e XII). -----

--- UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO, DE CASAL DA CHARNECA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE REFORÇO DA ESTRUTURA DA RESPECTIVA SEDE E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir à colectividade em epígrafe, um subsídio no montante de cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos para obras de reforço da estrutura e reconstrução da cobertura do edifício sede que ruiu com a queda de neve no Inverno de dois mil e seis. -----

--- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DOIS MIL E OITO-----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a seguinte proposta de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- No **Orçamento (despesa)** – número um, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de seis mil quatrocentos e noventa euros. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado, que fica anexo à presente acta (Documento XIII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções do PS – Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, E.M. - PLANO DE ACTIVIDADES, ORÇAMENTO E CONTRATO-PROGRAMA PARA DOIS MIL E OITO-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento

para dois mil e oito da Scalabisport – Gestão de equipamentos e Actividades Desportivas, E.M. e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. Mais foi deliberado aprovar o contrato-programa a celebrar com a Scalabisport.-----

--- Os referidos documentos ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documentos XIV e XV).-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA MOÇARRIA – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de vinte mil euros para a Junta de Freguesia em epígrafe, destinado a obras de alargamento do cemitério da freguesia.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício número trezentos e onze, da **Junta de Freguesia de Amiais de Baixo** convidando o Executivo Municipal para a recepção às entidades oficiais, integrada nas festas da freguesia, que se realizará no dia vinte e seis do corrente mês, pelas dezanove horas.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia da República - deputados não inscritos**, remetendo cópias do requerimento formulado pela deputada Luísa Mesquita, sobre a "desafecção de terrenos do domínio militar nos concelhos de Santarém, Tomar e Vila Nova da Barquinha" e da resposta ao mesmo, proveniente do Ministério da Defesa.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número um, de quatro de Janeiro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e sete, a proposta de repartição de recursos públicos entre o estado e o município - participação variável até cinco por cento no IRS foi aprovada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número dois, de quatro de janeiro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que na sessão ordinária daquele órgão,

realizada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e sete, a proposta de Manutenção de taxas, para o ano de dois mil e oito, no âmbito da Comissão Arbitral Municipal de Santarém foi aprovada. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número três, de quatro de Janeiro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e sete, a proposta de Grandes opções do Plano e Orçamento da Câmara municipal de Santarém para dois mil e oito foi aprovada. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número quatro, de quatro de Janeiro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e oito de Dezembro de dois mil e sete, a proposta de Remuneração dos Titulares dos Órgãos Sociais da Empresa A.S. - Águas de Santarém, SA.EM foi aprovada. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número seis, de quatro de Janeiro de dois mil e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da ordem de trabalhos da segunda reunião da sessão ordinária daquele órgão, realizada em dezoito de Janeiro de dois mil e oito. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento que a discussão em plenário do Projecto de lei que estabelece o quadro de competências, assim, como o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, inicialmente agendada para o dia dezasseis foi alterada para o dia dezassete de Janeiro de dois mil e oito. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia onze de Fevereiro, com início às quinze horas não se realizando a reunião inicialmente marcada para o dia cinco de Fevereiro e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio o senhor Diogo Anjos Moreira que veio levantar questões relacionadas com um processo referente a uma arrecadação no Alto do Vale, no Vale de Santarém. O senhor Presidente manifestou-se disponível para marcar reunião para analisar o assunto.

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____